



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Parecer n.º 010/2017/CJR/2017

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 17 DE ABRIL DE 2017, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 08/2017, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

PROJETO: QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO que a assessoria jurídica da Câmara Municipal através do parecer jurídico 15/2017 opinou pela legalidade da matéria.

CONSIDERANDO que esta Comissão solicitou do Poder Executivo declaração sobre a adequação orçamentaria e financeira do PLO 08/2017, sendo assim o mesmo foi enviado pelo poder Executivo sob o protocolo geral da câmara com o número 0000115, onde contatou se em declaração a compatibilidade orçamentaria e financeira junto a PPA, LDO e LOA.

Ademais, a Comissão opinou por unanimidade pelo parecer favorável pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO N.º. 008/2017 de 27 de março de 2017.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 17 de Abril de 2017, Querência – MT.

Neiriberto M S Erthal
PRESIDENTE

Telmo Brito
RELATOR

Domingos João Roberti
MEMBRO